	PMPA * Fls. 177  PROCESSO N.º 548 137	
1	RUBRICA	

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º 031/2014

**O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes n° 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B — Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS — PATY PREVI** com sede a Praça Benjamin Bernardes, 65-101 — Centro Paty do Alferes neste ato representado pelo Diretor presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa, denominados como **CONTRATANTE** com base no inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.245/1991, decidem rescindir o Contrato nº 031/2014, celebrado com **THEREZA TAMER CASA NOVA**, inscrito no **CPF** sob o nº 449.658.267-87, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Paty do Alferes, 04 de fantus de 2023.

PMP

PRO

MUNICÍPIO DE PARY DO ALFERES

Prefeito Municipal

EURIÇO PINHEIRO BERNARDES NETO

CONTRATANTE

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA PATY PREVI PRESIDENTE PUBLICATO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 3737 DO MUNICÍFIO DE

HACTORIA FERES MOLLO 3

FUERICA E MINICIA

VIMIR CASANADA S CAROSO

MINICIPAL TEST/102

THEREZA TAMER CASA NOVA

CONTRATADA